

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 39/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA  
03 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Gameleira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 03 de novembro de 2023.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, 26 de outubro de 2023.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Rafael Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**257D93DC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/10/2023. Edição 3456  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>